



# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

## ESTADO DE MATO GROSSO

Página na Internet: [www.camaradecastanheira.com.br](http://www.camaradecastanheira.com.br) | E-mail: [secretaria@camaradecastanheira.com.br](mailto:secretaria@camaradecastanheira.com.br)

### Indicação n.º 018/2016

**INDICA À CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, A NECESSIDADE DE INTERFERIR JUNTO À SEGUNDA VARA DA COMARCA DE JUÍNA - MT, BEM COMO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ONDE TRAMITA AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AGUARDANDO SENTENÇA, COM O FIM DE REQUISITAR ESTAS ÁREAS PARA ASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUE HOJE RESIDEM NO LOCAL EXERCENDO A FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA.**

*Com fundamento no que preceitua o Artigo 85 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa, após ouvir o soberano Plenário, seja encaminhado este expediente indicatório a Exma. **Senhora Mabel de Fátima Milanezi Almici**, Prefeita Municipal, visto a necessidade de atendimento da presente Proposição.*

#### **“JUSTIFICATIVA”**

Hoje existem 40 (quarenta) famílias em cima da área de terra exercendo a atividade da agricultura familiar, conforme matrículas n.º 3.411 e 3.412, onde estas estão ajuizadas visando o ressarcimento aos cofres públicos pela suposta prática de ato de improbidade administrativa em desfavor do Ex-prefeito Jorge Luís Arcos.

*Plenário das Deliberações “Adamastor Batista de Miranda”, em 08 de abril de 2016.*

**LORIVAL CASTILHOS PIMENTEL**  
*Vereador Autor*